

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 256/2025

O Presidente da Câmara municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Serviço de Registro Civil e Registro de Imóveis de Veranópolis**; CNPJ sob nº 29.917.442/0001-89; **Objeto:** Pagamento do desmembramento de área, visando o prolongamento da Rua Natal Biasotto, extensão aproximada de 941,38m² do lote objeto da matrícula nº 5.151 do RI de Veranópolis, Desapropriação Amigável com o proprietário Emerson Moreschi; **Valor:** R\$ 2.000,00; **Prazo:** 30 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 255/2025

O Presidente da Câmara municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Comércio de Gás Deconto Eireli**; CNPJ sob nº 29.587.162/0001-50; **Objeto:** Aquisição de gás (oxigênio) para atividade de solda na Oficina Municipal; **Valor:** R\$ 313,60; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 254/2025

O Presidente da Câmara municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Serviço de Registro Civil e Registro de Imóveis de Veranópolis**; CNPJ sob nº 29.917.442/0001-89; **Objeto:** Pagamento do desmembramento de áreas, visando o prolongamento da Avenida Antônio Ferronato e abertura de Rua Projetada Norte/Sul nº 03, eixo oeste, extensão aproximada de 5.439,75 m² dos lotes objetos da matrícula nº 26.094 e nº 20.157, ambas do RI de Veranópolis, Doação de áreas celebrada entre o Município de Fagundes Varela e a empresa Mezadri Incorporadora LTDA; **Valor:** R\$ 3.000,00; **Prazo:** 30 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 253/2025

O Presidente da Câmara municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Jucimar Giotto ME**; CNPJ sob nº 22.570.291/0001-96; **Objeto:** Aquisição de óleo diesel para realizar a troca no veículo Van Sprinter, placa IYR1832, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor:** R\$ 888,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:82EC619D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 650/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

CONTRATADO: XERIFE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.790.538/0001-54;

OBJETO: Fica prorrogado até o dia **12 de junho de 2025**, a vigência do Contrato 001 de 10 de janeiro de 2025, conforme deferido no Protocolo 1Doc nº 218/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:42580764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023**

CONTRATADO: JONAS PLINIO VECENSI LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.317.681/0001-05;

OBJETO: O objeto é a rescisão consensual do Contrato nº 007 de 23 de janeiro de 2024, oriundo do processo Administrativo nº 742/2023, licitação modalidade Pregão Presencial nº 059/2023, cuja finalidade é a prestação de serviços de Oficina de Violão, a contar de **23 de abril de 2025**. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A3AAD1EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

RP - Dispensa de Licitação nº 524/2025 – Processo nº 576/2025.

Contratada: L T MELLO RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 48.344.248/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de marmitas para os servidores da Secretaria de Obras do município. Valor: **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <http://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 28 de abril de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:2C8E2CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra com temática de psicologia para os diretores de escola da rede municipal de ensino.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:D510E0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2025**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança e Zeladoria junto ao prédio do Núcleo de Extensão Educacional, em decorrência da realização de cursos promovidos por meio do programa “Flores+Renda” no Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 15/05/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/05/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/05/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaeski
Código Identificador:A03128A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2025**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina, com operador capacitado, para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares, conforme Termo de Convênio FPE nº 1092/2022, processo nº 22/1500-0001785-2 – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 15/05/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/05/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/05/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaeski
Código Identificador:96129B8D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2025**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente e de consumo para serem utilizados em diversas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 14/05/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/05/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 14/05/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaeski
Código Identificador:8745481E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:**

3º TAC AO CONTRATO Nº 052/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 –ADRIANA ADAMSKI DA LUZ ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº 29.530.278/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Acréscimo de 2.060 quilômetros ao roteiro 30. Lei nº 8.666/93.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 28 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Nicole Zgierski
Código Identificador:7B3848F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2025

altera-se dispositivos nos parágrafos 7º e 8º do art. 94, da lei orgânica municipal.

emenda à lei orgânica:

Art. 1º Altera-se o inciso I do § 7º e inciso I do § 8º do Art. 94, da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º

I – O Projeto de Lei do Plano Plurianual, até 30 de junho, do primeiro ano do mandato do Prefeito”;

“§ 8º

I - O Projeto de Lei do Plano Plurianual, até 30 de julho do primeiro ano do mandato do Prefeito, e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias até 30 de setembro de cada ano;”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, em 22 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BDC92E3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
LEI MUNICIPAL 2.397/2025

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO INCISO II DO ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL Nº2.350/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "a", do Inciso II do Artigo 44 da Lei Municipal nº2.350/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. (...)

II – (...)

a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa